



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI N° 2208 de 28 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

O Povo de Ilícinea-MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste no percentual de 5,45 % (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), correspondente ao Índice Nacional de preços ao consumidor (INPC/IBGE), a todos os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, a título de revisão geral anual, conforme disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, independente da natureza do vínculo de trabalho.

Art.2º- A revisão geral anual estabelecida por esta lei corresponde ao período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2021.

Ilícinea, 28 de Janeiro de 2021.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

